

Lei n.º 875/99

altera a Lei n.º 820/98 de
13.03.98.

O povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona seguinte Lei:

Artigo 1.º Ficam criados os seguintes cargos, juntos à Lei 820/98, que estabelece o quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Simonésia, imposto de classes e cargos, assim como seus respectivos padrões, constantes do anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2.º Os padrões de vencimentos dos funcionários constantes destes cargos são os constantes do anexo II da Lei 820/98.

art. 3: Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simoneópolis MG, 01 de julho de 1999

Geraldo Luiz
Geraldo Luiz da Terra Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Luiz da Terra Pereira
Prefeito Municipal.

~~Anexo I~~

~~Grupo II~~

Denominação do cargo	n: de vagas	P. Venc.
Fisioterapeuta	01...	P
auxiliar de mecânica	02...	A